

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO  
DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS-RS**

**Ref. Processo nº 022/1.16.0018157-9  
Falência**

**CÓPIA**

**A MASSA FALIDA DE GIANCARLO MACIEL NICOLLETI – ME**, vem à presença de Vossa Excelência, por seu Administrador Judicial, nos autos do processo em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

**1 – DO LEILÃO REALIZADO – INFORMAÇÕES FLS. 1166/1167**

Ciente o administrador quanto aos termos do leilão realizado no último dia 05/11/2019 visto que estava presente ao ato.

Efetivamente, não houve licitantes para compra dos bens no que se refere ao lote integral.

No ato pode constatar interesse de alguns interessados por compras de alguns bens sem que, todavia, tais pessoas tenham apresentado lances formais no momento.

Em relação aos bens, de forma efetiva, os mesmos estão em um estado avançado de degradação sendo muito complicada a compra dos mesmos em sua integralidade.



**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Por esta razão, solicita seja autorizada a realização de um novo leilão permitindo a venda fracionada dos bens, de acordo com o interesse a ser apresentado pelos eventuais interessados.

**2- DOCUMENTOS CONTÁBEIS – FLS. 1168/1209**

Em que pese acreditar que os documentos apresentados não se prestam para os fins previstos no artigo 99, inciso III e 104, inciso II da LREF requer a intimação do Sr. Sergio Matos, perito contábil nomeado nos autos, para que se manifeste quanto a viabilidade de elaboração de um laudo pericial que ateste e traga eventuais elementos que possibilitem a este administrador identificar causas e atos, eventualmente ilegais, praticados pelos falidos no curso da condução dos seus negócios.

**Diante do exposto requer:**

- a) seja autorizada a realização de um novo leilão permitindo a venda fracionada dos bens, de acordo com o interesse a ser apresentado pelos eventuais interessados, conforme item 1 da presente peça;
- b) a intimação do Sr. Sergio Matos, perito contábil nomeado nos autos, para que se manifeste quanto a viabilidade de elaboração de um laudo pericial que ateste e traga eventuais elementos que possibilitem a este administrador identificar causas e atos, eventualmente ilegais, praticados pelos falidos no curso da condução dos seus negócios, conforme item 2 da presente peça;

Termos em que,  
Pede deferimento.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2019.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RS 49.914**

Av. Nilo Peçanha, 2825, sala 802 – Chácara das Pedras – Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: (51) 3012.6618 – e-mail: [luis@guardaadogados.com.br](mailto:luis@guardaadogados.com.br)  
[www.guardaadogados.com.br](http://www.guardaadogados.com.br)